ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.954/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA da área do Patrimonio Municipal"QUINDANGUES", à ROSA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano à ROSA PEREIRA, localizado no Loteamento ALVORADA, na Rua Calixto Iaghy, Quadra C Lote nº 29, limitando-se pelo lado de cima com o lote nº 30; pelo lado de baixo com o Lote nº 28; fazendo frente, para a referida Rua ao norte, ao Sul para onde faz Fundos limita-se com o lote nº 14, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.